



## **LEI Nº 6742**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art.1º** - Ficam criados, na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **01 (um)** cargo de **Subsecretário** e **01 (um)** cargo de **Coordenador de Área**, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - O vencimento mensal dos cargos criados pela presente Lei é aquele definido nos *Anexos III e IV* da Lei Municipal nº 6450, de 28 de dezembro de 2010, observados os critérios existentes em Lei para a ocupação do referido cargo.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da Unidade Orçamentária 18.01 - Despesa com Pessoal - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais, após aprovação legislativa.

**Art. 4º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará Decreto no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Lei, definindo a alocação e as atribuições específicas dos cargos ora instituídos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 4383 de 06/06/2013

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274



Cachoeiro, quem te ama torce para dar certo.

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)